



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

baté

DECRETO Nº 6.843, DE 15 DE abril DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal de especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do processo nº 5.043/92,

ca,
ão,
nta
lia

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgã
nica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990,
à EEPG "Newton Câmara Leal Barros, o uso de um Armário de Aço,
com duas portas, medindo 0,90 x 0,45 x 1,98m, Registro Patrimonial
nº 04.2955, que constitui bem municipal.

É,

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º é feita a
título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 15 de abril de 1992.

PUBLICADO

28/04/92

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ebf